



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Magé

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/2017.

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DOS
ARTIGOS 108 E 109 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
MAGÉ.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Magé/RJ aprova:

Art. 1º - Os artigos 108 e 109 da Resolução 037/1990 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Magé) passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 108 – A Câmara reunir-se-á ordinariamente de 15 de Janeiro à 15 de Dezembro, duas vezes por semana às terças e quintas-feiras, perfazendo-se um total de oito sessões por mês, no horário das 17:00 às 19:00h.

PARÁGRAFO ÚNICO – As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no caput serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos e feriados.”

“Art. 109 – No período de 16 de dezembro de um exercício a 14 de janeiro do exercício seguinte a Câmara estará em recesso.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2017.


Álvaro Alencar de Oliveira Rodrigues

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Recebido em 01/11/17